



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-SUP/FUMEC-DFP

## OFÍCIO

Campinas, 12 de dezembro de 2025.

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### 1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Departamento Financeiro e de Projetos, com base na solicitação da SME (memorando 16956100)

#### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO <sup>[1]</sup>

2.1. Registro de preços para contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

#### 3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA DEMANDA

3.1. Lucas Gimenez Pavanello, matrícula 10459, Diretor Financeiro e de Projetos. E-mail: [lucas.pavanello@educa.fumec.sp.gov.br](mailto:lucas.pavanello@educa.fumec.sp.gov.br)

#### 4. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. O serviço de transporte de alunos da FUMEC faz-se necessário para atender a diversas atividades extraclases, como estudos de meio, viagens didáticas, formaturas, encontros, fóruns e congressos.

#### 5. UNIDADES CONTEMPLADAS PELO OBJETO

Unidades contempladas pelo PNAE em Campinas/SP definidas pela SME.

#### 6. QUANTITATIVOS PROPOSTOS

Item	Nº Classe/Grupo	Nº Item	Descrição	Unidade	CEPROCAMP	SEDE	EJA	TOTAL
1	643	23248	Serviço de transporte de passageiros fretado eventual por ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, <b>com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida</b> , com ar-condicionado para os passageiros, com combustível, seguro e motorista para atendimento de alunos da FUMEC em locais com percurso de <b>ida e volta de até 70km</b> .	Viagem	50		30	80

2	643	23248	Serviço de transporte de passageiros fretado eventual por ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, <b>com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida</b> , com ar-condicionado para os passageiros, com combustível, seguro e motorista para atendimento de alunos da FUMEC em locais com percurso de <b>ida e volta de até 250 km.</b>	Viagem	20	40	60
3	643	23248	Serviço de transporte de passageiros fretado eventual por ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros, <b>com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida</b> , com ar-condicionado para os passageiros, com combustível, seguro e motorista para atendimento de alunos da FUMEC em locais com percurso de <b>ida e volta de até 70km.</b>	Viagem	160	40	200
4	643	23248	Serviço de transporte de passageiros fretado eventual por ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros, <b>com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida</b> , com ar-condicionado para os passageiros, com combustível, seguro e motorista para atendimento de alunos da FUMEC em locais com percurso de <b>ida e volta de até 250 km.</b>	Viagem	20	30	50
5	643	23248	Serviço de transporte de passageiros fretado eventual por micro-ônibus M2 (van) com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com ar-condicionado para os passageiros, com combustível, seguro e motorista para atendimento de alunos da FUMEC em locais com percurso de <b>ida e volta de até 70km.</b>	Viagem	260	20	280
6	643	23248	Serviço de transporte de passageiros fretado eventual por micro-ônibus M2 (van) com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com ar-condicionado para os passageiros, com combustível, seguro e motorista para atendimento de alunos da FUMEC em locais com percurso de <b>ida e volta de até 250km.</b>	Viagem	10	10	20

[1] Art. 18, § 1º, inciso VII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GIMENEZ PAVANELLO, Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 12:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17159474** e o código CRC **1ADD4735**.

FUMEC.2025.00003094-62

17159474v2